

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO EMERGENCIAL** no Município de São João, afetado pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica, ocorrida nos últimos meses;

CONSIDERANDO que compete ao município estabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e as peculiaridades da região, e as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que as cisternas abastecidas pela Operação Pipa não possuem calhas para a captação das águas das chuvas, tornando insuficiente a reserva que possuíam não havendo outra maneira de abastecimento;

CONSIDERANDO a redução intensificada das reservas hídricas de superfície;

CONSIDERANDO a necessidade do auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidas pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e órgãos federais;

CONSIDERANDO que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP. 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado estado anormal caracterizado como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo espaço rural do Município de São João/PE, afetado pela estiagem.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas rurais comprovadamente afetadas pela estiagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito

